



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

LEI N° 4503
30 DE JUNHO DE 2015
Dá denominação de artérias públicas e adota outras
providências.

LEI N° 4503, DE 30 DE JUNHO DE 2015

Dá denominação de artérias públicas e adota outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará. FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas as artérias do Loteamento Green Park, no bairro Campo Alegre, neste município, a saber:

I – RUA EVANDRO CARLOS DA SILVA, (Soldado Evandro), a segunda rua paralela norte à rua Francisco Medeiros da Silva, com início na rua Luiz Pedro Gonçalves e término na rua Edson Gomes Sobreira, sentido oeste/este, no Loteamento Green Park, nesta cidade;

II – RUA HAYANN DE MORAIS DAMASCENO, a primeira rua paralela norte à rua Francisco Medeiros da Silva, com início entre as quadras “G, E e F” e término entre as quadras “A, E e L”, do Loteamento Green Park, sentido oeste/este no bairro Campo Alegre, nesta cidade;

III – RUA LUIZ PEDRO GONÇALVES, (Luiz Paulo) a rua projetada entre as quadras “A, B, H, F e G” do Loteamento Green Park, com início na rua Evandro Carlos da Silva (Soldado Evandro) e término na rua Francisco Medeiros da Silva, sentido norte/sul, no bairro Campo Alegre, nesta cidade;

IV – RUA HIDELGIDO LOPES DE ANDRADE, a segunda rua paralela leste à rua Luiz Pedro Gonçalves, com início na rua Evandro Carlos da Silva (Soldado Evandro) e término na rua Francisco Medeiros da Silva, sentido norte/sul, no Loteamento Green Park, bairro Campo Alegre, nesta cidade;

V – RUA EDSON GOMES SOBREIRA, a segunda rua paralela leste à rua Hidelgido Lopes de Andrade, com início na rua Evandro Carlos da Silva (Soldado Evandro) e término na rua Francisco Medeiros da Silva, sentido norte/sul, no Loteamento Green Park, bairro Campo Alegre, nesta cidade.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias de junho de dois mil e quinze (2015).//////

LUIZ IVAN BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador Glêdson Lima Bezerra
COAUTORIA: Vereador Danty Bezerra Silva